



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01359 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1CDE365073513C125185BE512A87FAD

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.172 DE 2020.
- LEI MUNICIPAL N.º 624, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 339, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 124/2020 - ALTERAÇÃO QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 125/2020.
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 126/2020.
DECRETO EXCESSO Nº 127/2020.
- DECRETO Nº 1.173/2020“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.172/2020

“Exonera os servidores que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais n.ºs 431 e 432/2010 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados, a partir de 30 de novembro de 2020, os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados abaixo indicados:

I – Unidades de Ensino de Grande Porte (símbolo DE1):

- a) Dalva Maria Cardoso de Araújo (Escola Municipal João Borges de Sá); e
- b) Alane Tamires Gonçalves da Silva (Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Caldeirão da Serra).

II – Unidades de Ensino de Médio Porte (símbolo DE2):

- a) Rosiane de Souza Silva (Escola Municipal Santo Antônio – Povoado Sítio do Tomás); e
- b) Jerferson Cardoso Rodrigues (Escola Municipal Izaura Edvirgens Cardoso – Povoado de São Paulo).

III – Unidades de Ensino de Pequeno Porte (símbolo DE3)

- a) Maria Lucia de Souza (Escola Municipal Santo Antônio – Povoado de Caratacá);
- b) Karine de Souza Neves Ferreira (Escola Municipal Padre Gregório – Fazenda Santana); e,
- c) Evaneide Ferreira Carvalho (Escola Municipal Maria José Menezes – Sede); e
- d) Elaine Barbosa dos Santos Dantas (Escola Municipal Senhor do Bonfim – Povoado de Poço do Vieira).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938– E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 624, de 11 de dezembro de 2020

“Altera os dispositivos da Lei nº 339, de 05 de setembro de 2007, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2º para incluir os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, contendo a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

XXIII – Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva a questão de saneamento básico, a pedido do Poder Executivo;

XXIV – Propor e incentivar ações de caráter informativo e educativo para a formação da consciência pública, visando à salubridade ambiental;

XXV – Estabelecer critérios para a declaração de áreas críticas, de risco sanitário e de ameaça à saúde pública;

XXVI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão dos serviços de saneamento;

XXVII – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Diretor de Saneamento do Município.

“Parágrafo único (...)”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Telefaxes: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 124/20 de Dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Decreto N.º 000124/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|---|--|------------------|----------|------------------------|-----------------|-----------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação | Grupo/ | Detalhamento | | (Em R\$) | | |
| Código | Denominação | Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| 07.00 | SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | 5.422,51 | 5.422,51 |
| 07.07 | SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | | | 5.422,51 | 5.422,51 |
| 04.122.008.2.005 | - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FIN | | | | 5.422,51 | 5.422,51 |
| | | 3.3.90 | 30 | 0.1.00.00 | 5.422,51 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 40 | 0.1.00.00 | 0,00 | 5.422,51 |
| | | | | Total do Grupo: | 5.422,51 | 5.422,51 |
| 09.00 | SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS | | | | 100,00 | 100,00 |
| 09.09 | SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS | | | | 100,00 | 100,00 |
| 15.452.013.2.046 | - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SER' | | | | 100,00 | 100,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.24.244 | 100,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 0.1.00.00 | 0,00 | 100,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 |
| 11.00 | SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | | | 2.404,00 | 2.404,00 |
| 11.15 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 2.404,00 | 2.404,00 |
| 12.368.020.2.024 | - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | 2.404,00 | 2.404,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.15.159 | 0,00 | 2.404,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.15.160 | 2.404,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 2.404,00 | 2.404,00 |
| 12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 12.16 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 2.300,00 | 2.300,00 |
| 10.122.022.2.013 | - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE | | | | 2.200,00 | 2.200,00 |
| | | 3.3.90 | 14 | 6.1.02.15 | 0,00 | 1.486,40 |
| | | 3.3.90 | 30 | 6.1.02.15 | 2.000,00 | 200,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.23.223 | 100,00 | 0,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 6.1.02.15 | 0,00 | 513,60 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.23.223 | 100,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 10.302.022.2.014 | - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | | 100,00 | 100,00 |
| | | 3.3.90 | 14 | 6.1.02.15 | 0,00 | 100,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.23.223 | 100,00 | 0,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 100,00 | 100,00 |
| 13.00 | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | | | 1.579,94 | 1.579,94 |
| 13.13 | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | | | 1.195,94 | 1.195,94 |
| 08.244.026.2.055 | - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À | | | | 1.195,94 | 1.195,94 |
| | | 3.3.90 | 14 | 0.1.00.05 | 0,00 | 35,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 0.1.00.05 | 849,33 | 346,61 |
| | | 3.3.90 | 39 | 0.1.00.05 | 346,61 | 814,33 |
| | | | | Total do Grupo: | 1.195,94 | 1.195,94 |
| 13.17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 384,00 | 384,00 |
| 08.244.026.2.037 | - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO | | | | 384,00 | 384,00 |
| | | 3.3.90 | 30 | 9.2.29.350 | 0,00 | 138,00 |
| | | 3.3.90 | 36 | 9.2.29.350 | 384,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Decreto N.º 000124/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | | Natureza Despesa | | | Alteração | |
|---|--|------------------|--------------|------------------------|------------------|------------------|
| Classificação Funcional Programática / Ação | | Grupo/ | Detalhamento | | (Em R\$) | |
| Código | Denominação | Modalidade | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação |
| 13.00 | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | | | 1.579,94 | 1.579,94 |
| 13.17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 384,00 | 384,00 |
| 08.244.026.2.037 | - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO | | | | 384,00 | 384,00 |
| | | 3.3.90 | 39 | 9.2.29.350 | 0,00 | 246,00 |
| | | | | Total do Grupo: | 384,00 | 384,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 11.806,45 | 11.806,45 |

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 125/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

| | |
|--|-----------|
| (76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Material de Consumo | 2.999,90 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo | 17.700,00 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo | 81.059,00 |
| (89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo | 963,22 |
| (100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0.1.00 - Material de Consumo | 4.479,89 |

Total da Unidade: 107.202,01

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

| | |
|--|------------|
| (119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo | 100,00 |
| (127) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Indenizações e Restituições | 436,25 |
| (286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Material de Consumo | 100.000,00 |

Total da Unidade: 100.536,25

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|----------|
| (74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Material de Consumo | 6.870,00 |
| (84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 550,00 |

Total da Unidade: 7.420,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|---|------------|
| (23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.700,00 |
| (39) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00 |
| (40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo | 64.957,39 |
| (40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo | 200,00 |
| (40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo | 10.633,40 |
| (62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL | 100,00 |
| (64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| (64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo | 16.280,76 |
| (172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| (173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 42.381,98 |
| (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |

Total da Unidade: 543.753,53

12.21 - CONSÓRCIO INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO

| | |
|--|----------|
| (164) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.196-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.484,17 |
| (165) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.196-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.959,17 |

Total da Unidade: 7.443,34

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

| | |
|--|-----------|
| (7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Material de Consumo | 11.099,73 |
|--|-----------|

Total da Unidade: 11.099,73

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo | 8.942,08 |
| (88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-8.2.28 - Material de Consumo | 3.500,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Total da Unidade: 12.942,08

Total Suplementação: 790.396,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Material de Consumo 2.000,21

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 856,47

Total da Unidade: 3.356,68

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo 6.355,70

(49) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Consultoria 6.100,00

(50) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 320,00

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.392,84

(52) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 614,27

(52) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ 963,22

(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 19.000,00

(67) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 1.363,66

Total da Unidade: 59.109,69

08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Material de Consumo 1.500,00

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00

(84) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 1.591,91

(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.333,33

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo 718,39

(90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.175,00

Total da Unidade: 9.618,63

09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações 100.000,00

(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 15.226,12

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.116,23

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.774,76

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.999,90

(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.109-9.2.24 - Obras e Instalações 436,25

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Material de Consumo 100,00

Total da Unidade: 135.653,26

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|----------|
| (58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado | 550,00 |
| (60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 6.870,00 |

Total da Unidade: 7.420,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|--|------------|
| (6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-9.2.23 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| (6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-9.2.23 - Obras e Instalações | 42.381,98 |
| (6) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-9.2.23 - Obras e Instalações | 200.000,00 |
| (16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo | 420,00 |
| (16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo | 9.279,40 |
| (16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| (21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 786,11 |
| (46) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.800,00 |
| (55) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado | 4.934,43 |
| (62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| (63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo | 18.645,85 |
| (63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo | 1.354,00 |
| (67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 246,33 |
| (80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.859,48 |
| (109) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado | 1.264,12 |
| (111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| (111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 5.704,10 |
| (111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 4.300,00 |
| (124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo | 10.388,71 |
| (124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Material de Consumo | 106,00 |
| (130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.400,00 |
| (143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 566,70 |
| (147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 12,26 |
| (148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.525,24 |
| (148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.959,17 |
| (148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 426,35 |
| (150) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | 31.139,00 |
| (157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.379,01 |
| (169) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente | 2.518,63 |
| (172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo | 100,00 |
| (173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| (174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |

Total da Unidade: 551.196,87

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

| | |
|---|----------|
| (2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 9.860,00 |
| (122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado | 194,48 |
| (131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 742,85 |

Total da Unidade: 10.797,33

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo | 3.906,12 |
| (92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo | 344,00 |
| (100) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 302,40 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|----------|
| (101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.320,95 |
| (102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 139,95 |
| (103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,35 |
| (105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 990,00 |
| (117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-9.2.29 - Material de Consumo | 356,45 |
| (149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-8.2.28 - Material de Consumo | 1.787,00 |
| (151) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.038-9.2.29 - Subvenções Sociais | 3.345,16 |
| (151) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.038-9.2.29 - Subvenções Sociais | 500,00 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(159) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado 252,10

Total da Unidade: 13.244,48

Total Anulação: 790.396,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-------------------|-------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 118.401,74 | 118.301,74 |
| Fonte: 6.1.02 | 84.834,13 | 84.534,13 |
| Fonte: 7.1.01 | 7.420,00 | 7.420,00 |
| Fonte: 8.2.28 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| Fonte: 9.2.14 | 123.980,76 | 123.980,76 |
| Fonte: 9.2.23 | 342.381,98 | 342.681,98 |
| Fonte: 9.2.24 | 100.436,25 | 100.536,25 |
| Fonte: 9.2.29 | 9.442,08 | 9.442,08 |
| Total: | 790.396,94 | 790.396,94 |

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 126/20 de dezembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 98.816,70 (noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

Atividade: 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 97.136,70

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
Município: Uauá

Unidade Orçamentária: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0014 – FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA MUNICIPAL
Atividade: 2.298 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$ 1.680,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 98.816,70 (noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 126/20
ANEXO ÚNICO

| SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF.. P . P/A) | | Natureza Despesa | | (Art. 1º) | (Art. 2º) | |
|--|--|---------------------------------|--------------|------------|---------------------|----------------------|
| | | Grupo/ Modalidade (Supl.) | Detalhamento | | REFORÇO (Em R\$) | ANULAÇÃO (Em R\$) |
| Elemento | Fonte Recursos | | | | | |
| 2.12.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 97.136,70 | 97.136,70 |
| 2.12.16 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | 97.136,70 | 97.136,70 |
| 10.302.022.2.297 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) | | | | 97.136,70 | 97.136,70 |
| | | 3.1.90 | | | 97.136,70 | - |
| | | | 11 | 9.2.14.117 | 97.136,70 | - |
| | | 3.3.90 | | | - | 97.136,70 |
| | | | 30 | 9.2.14.117 | - | 97.136,70 |
| 2.13.00 | SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | | | 1.680,00 | 1.680,00 |
| 2.13.17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 1.680,00 | 1.680,00 |
| 08.244.026.2.038 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | - | 1.270,01 |
| | | 3.3.50 | | | - | 1.270,01 |
| | | | 43 | 9.2.29.358 | - | 1.270,01 |
| 08.244.014.2.298 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) | | | | 1.680,00 | 409,99 |
| | | 3.3.90 | | | 1.680,00 | 409,99 |
| | | | 30 | 9.2.29.117 | - | 409,99 |
| | | | 39 | 9.2.29.117 | 1.680,00 | - |
| TOTAL GERAL | | | | | 98.816,70 | 98.816,70 |

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 127/20 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

31901100000000 - 9.2.14.51 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00

10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

33903900000000 - 9.2.14.50 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

10.302.0022.2.012 - MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

33903900000000 - 9.2.14.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Total da Unidade: 325.000,00

Total Suplementação: 325.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 9.2.14 325.000,00

Total: 325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.173/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais nas unidades de ensino da rede municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 1.059/2020, 1.066/2020 e 1.069/2020, que declararam a situação de emergência e calamidade em saúde pública no âmbito do município de Uauá/BA, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.669 de 30 de Abril de 2020, que altera o Decreto Estadual Nº 19.586 de 27 de Março de 2020 e determina a prorrogação da suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares em todo território do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de dar continuidade as medidas de prevenção já adotadas no âmbito do município, com o fito de resguardar a saúde da população, por conta da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais nas creches e escolas da rede municipal.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput aplica-se também aos demais estabelecimentos de ensino sediados neste município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97